



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.589
de 20 de maio de 2014.

“Autoriza o Executivo a alienar imóveis municipais e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante licitação pública, os seguintes imóveis de posse e domínio do Município de Botucatu:

“Lote 1 - Um terreno com frente para a Rua Lourenço Castanho, na Vila dos Lavradores, 2º Subdistrito de Botucatu-SP, medindo 13,00 metros de frente; do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 129,60 metros e divide com área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Matrícula 32.775) e remanescente do lote A, do lado esquerdo mede 133,50 metros e divide com Osmar Michelin, Antonio Carmelo, Nelson Sérgio Sansinete, Paulo Guimarães e João Carlos Micheleto; no fundo mede 12,50 metros e divide com a Rua Milton Meris Jaqueta (Matrícula 24.630), encerrando área de 1.625,16 m².

Matrícula nº 46.628 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Botucatu . Inscrição Municipal nº 15.0045.0016 (área maior)”.

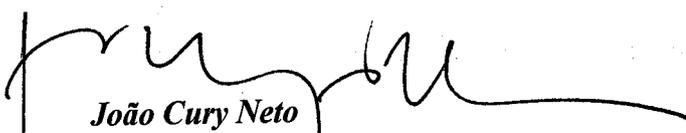
“Lote 2 - Um terreno correspondente ao Lote A, com frente para a rua Lourenço Castanho, na Vila dos Lavradores, 2º Subdistrito de Botucatu, medindo 30,9990 metros de frente; do lado direito do lote, de quem da rua Lourenço Castanho olha o imóvel, mede 60,273 metros e confronta com Waldemir Décimo Foglia, do lado esquerdo mede 69,538 metros e confronta com Emilia F. Castilhas, atualmente Marcelino Fontes; nos fundos mede 31,463 metros e divide com o remanescente do lote A.

Matrícula nº 32.775 – 2º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu. Inscrição Municipal nº 02.15.045.015”.

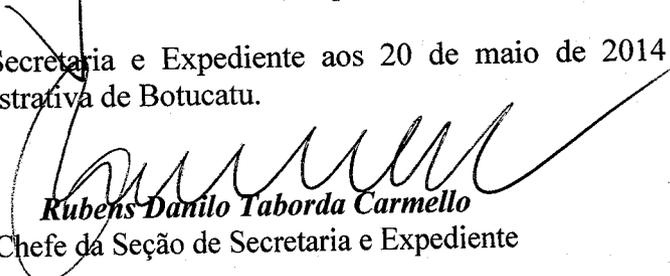
Art. 2º O Edital da licitação observará as disposições previstas na Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 20 de maio de 2014.


João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 20 de maio de 2014 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Rubens Danilo Taborda Carmello
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente